

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 346/2024.

DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Povoado Gravatá, nesta Cidade e dá outras providências.

O Chefe do Executivo do Município de Pedra Mole faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovará e o Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO - “ZÉ DE VENÂNCIO”, a Quadra de Esportes coberta localizada no Povoado Gravatá, nesta Cidade

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1 de Abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Mole, 07 de Maio de 2024.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>